DECRETO Nº 134

de 26 de novembro de 2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇAO DO MANDATO DOS ATUAIS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 76, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 176 da Lei Orgânica; e art. 52 da lei Complementar n. 070/09,

DECRETA:

Art. 1°..

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2016, o mandato dos diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, eleitos para o triênio 01.02.2013 a 30.01.2016.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jardim - MS, de 26 de novembro de 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em